



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo: 00600-00033207/2023-97-e

Pregão Eletrônico n.009/2024/SML/PVH

OBJETO: Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX E KIT LANCHE.

ADENDO ESCLARECEDOR

Em atenção a resposta da Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, referente ao Esclarecimento, a empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

"A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** solicita esclarecimento: Quanto a entrega das refeições, item 16. Obrigações das partes e, item 17. Condições de recebimento.

RESPOSTA:

Onde se lê:

a) Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase correspondente, pelo(s) responsável(eis) pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante relatório operacional dos serviços prestados, observados e registrados conforme cada entrega efetivada.

b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a efetiva entrega dos produtos, por comissão nomeada, sendo certificada todos os relatórios operacionais, emitidos pelos responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização, observada a qualidade, quantidade, características e especificações dos serviços, mediante emissão "Termo de Aceite Definitivo".

Leia-se:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Em atenção a resposta do Departamento de Editais e Normas Licitatórias, referente ao Esclarecimento, a empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



RESPOSTA:

Entende-se por "entrega imediata" aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho. Acórdão 1234/2018.

Portanto, esclarecendo a dúvida do licitante na ocasião, considerando trata-se de procedimento de Registro de Preços, que conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Entendendo neste momento ser suficiente o esclarecimento apresentado, bem como, o que foi questionado não implicará a precificação das propostas de preços, observada a fase da licitação, manifestamos no sentido de continuar com o procedimento licitatório sem alteração no edital.

Diante do exposto, tem-se por respondido o solicitado.

Registre-se que a presente correção não afetará excessivamente a formulação da proposta, razão pela qual a data do certame FICA MANTIDA, sem prejuízo aos licitantes, para o dia 23 de maio de 2024, às 09h30 (DF).

E para que não aleguem desconhecimento, estamos dando ciência às demais licitantes afixando este adendo esclarecedor na plataforma eletrônica e no site Oficial do Município.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2024

Bruna Brandalise
Pregoeira-SML